

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 009/2013

“Dispõe sobre a obrigatoriedade no cumprimento de horário pelos médicos contratados pela Prefeitura Municipal”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Artigo 1º:- Fica obrigado aos médicos contratados pela Prefeitura Municipal o cumprimento de horário na sua totalidade em suas funções, sem exceções, de acordo com o contrato em vigência.

Artigo 2º - Todas unidades municipais de saúde ficam obrigadas a informar aos usuários da saúde o horário de entrada e saída dos médicos.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 6 de março de 2013

**LEONILDES CHAVES JÚNIOR
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA:-.

Apresento essa proposta pois entendo, como médico, as dificuldades e desafios que deve encarar no departamento, que acaba de assumir o comando, pois existe uma cobrança da população e do próprio Poder Público.

Ressalto que os diversos trabalhos acumulados pelos profissionais dificultam a atenção dos mesmos como deveria ser. O médico tem de cumprir sua carga horária ou a população vai continuar sem atendimento. O mesmo profissional tem atendimento no Samu, outro contrato no P.A., outro na Santa Casa, e não cumpre a contento o horário em nenhum.